



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 022/2013

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme a **Dispensa de Licitação nº. 003/2013**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTRO ESPIRITA MISSÃO FRATERNA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.670.465/0001-18, com sede na Rua 13 s/nº, Bairro Centro na Cidade de Matupá – MT, neste ato representado pelo Sr **DALTON JOSÉ GUERZONI** portador da CIRG nº. 6449125 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 734.022.578-15 residente e domiciliado no Município de Matupá/MT, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Quinta do Contrato 022/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º e Artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93.

**02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Terceira – Valor e Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários*, do Contrato 022/2013, cujo objeto é “**Locação de um imóvel localizado na Rua 13 ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do CREAS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 03**”.

### **03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

#### ***Cláusula Terceira - Do Valor***

3.1 – O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de **R\$ 13.926,96** (Treze mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 1.160,58** (Hum mil cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

#### ***Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários***

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Cód. Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2037.339039.000 – Fonte e destinação de Recursos: 0129000000 – R\$ 13.926,96**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### 04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

**05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 04 de janeiro de 2016.

### CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_  
**CENTRO ESPIRITA MISSÃO FRATERNA**  
CNPJ nº. 24.670.465/0001-18  
**DALTON JOSÉ GUERZONI**  
CPF nº. 734.022.578-15

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
JULIANA FÁTIMA CARBONERA  
CPF: 903.323.691-53

\_\_\_\_\_  
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES  
CPF: 817.037.831-15